

JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 023 - 29 de Abril de 2022

Lei Municipal nº 816/2021

SUMÁRIO

Decreto N° 025/2022	2
Tributos arrecadados/ Recursos recebidos	4
Aplicação de Recursos do FUNDEB - Período do 1º Trimestre	6
Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - 1º Trimestre	7
Portaria N° 59/2022	8
Portaria N° 60/2022	9
Portaria N° 61/2022	10
Portaria N° 62/2022	11
Portaria N° 63/2022	12
Portaria N° 64/2022	13
Portaria N° 65/2022	14
Portaria N° 66/2022	15
Portaria N° 67/2022	16
Portaria N° 68/2022	17
Portaria N° 69/2022	18
Portaria N° 70/2022	19
Portaria N° 71/2022	20
Portaria N° 72/2022	21
Portaria N° 73/2022	22
Portaria N° 74/2022	23



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 025, de 08 de Abril de 2022.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO
FERIADO DE TIRADENTES NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais em seu expediente integral no dia 22 de Abril de 2022 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do dia 21 de Abril de 2022 (quinta-feira) no qual se comemora o feriado de Tiradentes, podendo haver convocação especial em casos de necessidade e urgência.

§ 1º. Em decorrência do disposto no caput do artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir de 25 de Abril de 2022, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 2º. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 3º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de natureza essencial, os quais poderão funcionar em regime de escala especial em plantão a critério de cada Secretario Municipal no uso de suas atribuições legais dentro da respectiva pasta.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 08 de Abril de 2022.

TIAGO RICARDO
FERREIRA:
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

**PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2022

4rtecnologia

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL 31/03/2022

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	1.858.567,50	1.858.567,50	400.579,30
IMPOSTOS	1.622.945,00	1.622.945,00	327.222,59
1112.50.0.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E URBANA	473.550,00	473.550,00	985,30
1112.50.0.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	112.350,00	112.350,00	226,89
1112.53.0.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E	250.000,00	250.000,00	109.276,33
1113.03.1.1.00.01 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO	320.000,00	320.000,00	123.403,61
1114.51.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	300.000,00	300.000,00	85.032,36
1114.51.1.1.02.00 - SIMPLES NACIONAL	94.500,00	94.500,00	0,00
1121.01.0.1.01.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	33.600,00	33.600,00	1.983,49
1121.01.0.1.02.00 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00
1121.01.0.1.03.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	7.245,00	7.245,00	0,00
1121.01.0.1.04.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00
1121.01.0.1.05.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00
1121.01.0.1.06.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.000,00	1.000,00	0,00
1121.01.0.1.07.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00	1.000,00	4.907,68
1121.01.0.1.08.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00
1122.01.0.1.05.00 - DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.600,00	12.600,00	1.406,93
1122.01.0.1.06.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	12.600,00	12.600,00	0,00
1131.53.0.1.01.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	500,00	500,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	184.435,00	184.435,00	54.850,58
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	161.700,00	161.700,00	43.509,42
1112.50.0.9.01.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	105,00	105,00	0,00
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	105,00	105,00	0,00
1114.51.1.3.01.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	4.095,00	4.095,00	5.089,34
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	105,00	105,00	0,00
1121.01.0.3.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	17.325,00	17.325,00	6.241,43
1121.01.0.9.00.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS E C	500,00	500,00	0,00
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	500,00	500,00	10,39
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	51.187,50	51.187,50	18.506,13
1112.50.0.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU TERRITORIAL	105,00	105,00	0,00
1112.50.0.2.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU PREDIAL	3.780,00	3.780,00	27,90
1112.50.0.2.03.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU	105,00	105,00	0,00
1112.50.0.4.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP. PREDIAL	30.000,00	30.000,00	10.105,15
1112.50.0.4.02.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP.	6.300,00	6.300,00	2.455,79
1112.50.0.4.03.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO - IPTU	105,00	105,00	0,00
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	840,00	840,00	0,00
1114.51.1.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	2.730,00	2.730,00	559,43
1114.51.1.2.02.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ISS	105,00	105,00	0,00
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	945,00	945,00	1.593,14
1121.01.0.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	472,50	472,50	1,73
1121.01.0.2.02.00 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE	500,00	500,00	0,00
1121.01.0.4.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	4.200,00	4.200,00	3.756,16
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E	500,00	500,00	6,41
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA -	500,00	500,00	0,42
TRANSFERÊNCIAS	15.787.300,00	15.787.300,00	5.572.788,40
FEDERAIS	9.575.850,00	9.575.850,00	3.485.723,99
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	9.240.000,00	9.240.000,00	3.472.945,36
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	92.400,00	92.400,00	0,00
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	92.400,00	92.400,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	150.000,00	150.000,00	12.778,63
1719.51.0.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C.	1.050,00	1.050,00	0,00
ESTADUAIS	6.211.450,00	6.211.450,00	2.087.064,41
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.460.000,00	5.460.000,00	1.608.732,28
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	462.930,56
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	37.800,00	37.800,00	12.222,96
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	13.650,00	13.650,00	3.178,61
TOTAL DAS RECEITAS	17.645.867,50	17.645.867,50	5.973.367,70

PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL 31/03/2022

Exercício: 2022

Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.154.520,00	3.154.520,00	1.113.921,79
FEDERAIS	1.914.960,00	1.914.960,00	697.144,71
9100.01.0.1.00.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1.884.960,00	1.884.960,00	694.589,00
9100.01.0.2.00.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	30.000,00	30.000,00	2.555,71
ESTADUAIS	1.239.560,00	1.239.560,00	416.777,08
9100.00.0.2.01.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1.092.000,00	1.092.000,00	321.746,40
9100.00.0.2.02.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	140.000,00	140.000,00	92.586,09
9100.00.0.2.03.00 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	7.560,00	7.560,00	2.444,59
TOTAL LÍQUIDO	14.491.347,50	14.491.347,50	4.859.445,91

CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 11 de Abril de 2022.

PABLO MARCOS FOGAÇA DE LIMA
 Tesoureiro
 CPF: 323.733.238-00

PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Página: 1/1

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Receitas de Transferências	5.000.000,00	1.561.690,69	3.154.520,00	1.113.921,79		
Receitas de Aplic. Financeiras	0,00	0,00				
Total da Receita	5.000.000,00	1.561.690,69				
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
			Transferências Recebidas	Retenções		
Total	5.000.000,00	1.561.690,69	1.561.690,69	1.113.921,79		
Profissionais da Educação (70%)	3.500.000,00	1.093.183,48	Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	447.768,90		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	
					Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS						
TOTAL	5.227.000,00	104,54	1.434.608,01	91,86	1.414.243,54	90,56
Profissionais da Educação	4.422.500,00	88,45	1.020.874,81	65,37	1.020.874,81	65,37
Outras	804.500,00	16,09	413.733,20	26,49	393.368,73	25,19
DEDUÇÕES						
Profissionais da Educação			0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c./Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL			1.434.608,01	91,86	1.414.243,54	90,56
Profissionais da Educação			1.020.874,81	65,37	1.020.874,81	65,37
Outras			413.733,20	26,49	393.368,73	25,19

CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 10 de Abril de 2022.

PABLO MARCOS FOGAÇA DE LIMA
Tesoureiro
CPF: 323.733.238-00

PREF MUNICIPAL CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2022

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
Próprios	1.761.525,00	382.264,66		TOTAL (25%)	4.383.531,25	1.487.968,61	
Transferências da União	9.574.800,00	3.485.723,99					
Transferências do Estado	6.197.800,00	2.083.885,80					
Total	17.534.125,00	5.951.874,45					
Retenções ao FUNDEB	3.154.520,00	1.113.921,79					
Receitas Líquidas	14.379.605,00	4.837.952,66					

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	4.987.520,00	28,44	1.465.140,88	24,62	1.377.039,33	23,14	1.327.000,15
Ensino Fundamental	1.005.000,00	5,73	263.258,78	4,42	194.054,58	3,26	165.402,50
Educação Infantil	828.000,00	4,72	87.960,31	1,48	69.062,96	1,16	47.675,86
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	3.154.520,00	17,99	1.113.921,79	18,72	1.113.921,79	18,72	1.113.921,79
DEDUÇÕES							
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			1.465.140,88	24,62	1.377.039,33	23,14	1.327.000,15
Ensino Fundamental			263.258,78	4,42	194.054,58	3,26	165.402,50
Educação Infantil			87.960,31	1,48	69.062,96	1,16	47.675,86
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB			1.113.921,79	18,72	1.113.921,79	18,72	1.113.921,79

CAMPINA DO MONTE ALEGRE, 10 de Abril de 2022.

PABLO MARCOS FOGAÇA DE LIMA
Tesoureiro
CPF: 323.733.238-00



**Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 59/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre Exoneração de
Função Confiança”**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

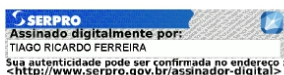
CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir da presente data, o **Sr. PEDRO HENRIQUE LOPES BLEZINS**, portador da cédula de identidade de nº 24.827.015-1, da função confiança como Coordenador de Atividades Administrativas/Operacionais, assim revogando a **Portaria nº34/2021** de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre - SP, 01 de Abril de 2022.



**TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO**

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 60/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre concessão de férias”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, e;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Lei de nº 202/1998, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campina do Monte Alegre.

AUTORIZA

Art. 1º - A partir do Mês de Abril, o gozo de férias aos servidores públicos municipais conforme a tabela abaixo:

NOME	CARGO	DIAS DE GOZO	DIAS EM PECÚNIA	DATA DE INÍCIO
Cristiano Pires de Camargo	Coletor de Lixo	20	10	07/04
Pedro Henrique Lopes Blezins	Assistente de Almoxarifado	20	10	18/04
Izadora Izaac Andrade	Assessor de Esporte Lazer e Turismo	10	10	25/04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre-SP, 01 de Abril de 2022.

**TIAGO
RICARDO
FERREIRA:**
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
INFO:RFB/AR, ou=Presencial,
ou=10660081000175, cn=TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.07 14:15:28 -03'00'
Font:PDF Reader Versão: 11.1.0

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 61/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022

**“Dispõe sobre concessão de
progressão acadêmica”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO ACADÊMICA de 2 % (dois por cento), sobre o nível salarial, como previsto na Lei 536/2011, art.59, I e 60, V, para o **Sr. FLÁVIO RICARDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade de nº 41.520.408-2 público efetivo empossado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, conforme apresentação do certificado de conclusão de **“DIREITO EDUCACIONAL E TRABALHISTA EDUCACIONAL”**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre - SP, 04 de Abril de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA:
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=ALIC, OU=AR INFORMBANK, OU=Presencial, OU=10090081000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.05 13:35:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 62/2022
DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre gozo de licença prêmio”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, e;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei de nº 202/1998, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campina do Monte Alegre.

AUTORIZA

Art. 1º - A partir do dia 13/04/2022, autoriza Licença Prêmio em pecúnia, para os servidores públicos municipais relacionados abaixo:

NOME	CARGO	PECÚNIA
Christian Simoes	Auxiliar Administrativo	90
Susana Aparecida Teles de Lima	Auxiliar de Enfermagem	90
Daniele Aleixo Sampaio Lopes	Auxiliar Administrativo	90
Miguel Ronaldo Veidembbaum	Enfermeiro-PSF	90
Pedro Donizeti Rosa	Professor Educação II – Ciências	90
Damaraes Suelen de Almeida	Aux. de Desenvolvimento Educacional	90

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre- SP, 05 de Abril de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA:
35704271880

TIAGO RICARDO FERREIRA
PREF. MUN.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

Rua: Pedro Gomes, n° 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 63/2022
DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre concessão de férias”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, e;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Lei de nº 202/1998, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campina do Monte Alegre.

AUTORIZA

Art. 1º - A partir do Mês de Abril, o gozo de férias ao servidor público municipal conforme a tabela abaixo:

NOME	CARGO	DIAS DE GOZO	DIAS EM PECÚNIA	DATA DE INÍCIO
Flavio Ricardo da Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais	60	0	18/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre-SP, 06 de Abril de 2022.



TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 64/2022
DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre concessão de Gratificação”.

TIAGO RICARDO FERRERIA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa à seguinte:

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir do mês Maio de 2022 com prazo determinado de 06 meses, gratificação de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme permite a Lei Municipal de nº 848/2022, Art. 6º - IV, para os Servidores públicos listados na tabela abaixo:

NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
Adriana Aparecida Mendes	Aux. de Enfermagem	Equipe de Vacina Horário Estendido
Gilsemara dos Santos Domingues Ramos	Agente de Saúde	Equipe de Vacina Horário Estendido
Francine Teotonio	Agente de Saúde	Equipe de Vacina Horário Estendido
Nubia Rafaela Passarinho Cirino	Agente de Saúde	Equipe de Vacina Horário Estendido
Adriana Conceição Ferreira Ramos	Agente de Saúde	Equipe de Vacina Horário Estendido

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 07 de Abril de 2022.



TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre

PORTARIA Nº 65/2022, DE 10 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o único Engenheiro Civil do quadro de servidores efetivos do Município se encontra em licença não remunerada pelo prazo de 2 (dois) anos, e até a presente data não retornou às suas funções de origem;

CONSIDERANDO, que está em curso e planejamento a realização de concurso público para preenchimento de vaga vacante para o cargo de engenheiro civil;

CONSIDERANDO, a necessidade de responsável técnico na qualidade de Engenheiro Civil, para atender demandas do Departamento de Engenharia do Município, na elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia perante os sistemas de Convênio dos governos Federal e Estadual;

CONSIDERANDO, a necessidade de responsável técnico na qualidade de Engenheiro Civil, para atender demandas do Departamento de Engenharia do Município, para análise e aprovação de projetos de engenharia de obras de edificações, loteamentos, parcelamento de solo urbano, e demais providências correlatas;

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º - DESIGNAR E NOMEAR, na qualidade de responsável técnico como Arquiteto do Município de Campina do Monte Alegre, o **Sr. JOSE ANTONIO GOMES HELENO**, Arquiteto, CAU-SP A 17.141-7, portador da cédula de identidade de RG nº 16.776.540 – SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 141.619.838/59.

§ Único – A presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Campina do Monte Alegre, 10 de Abril de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios da Secretária Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

**Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre**

**PORTARIA Nº 66/2022
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre autorização para dirigir
veículo da frota municipal”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO**, a dirigir os veículos da frota Municipal os profissionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

NOME	CARGO
Claudemir Jose de Oliveira Lemos	Assessor S.M.Segurança Publica e Transito
Daniele Aleixo Sampaio Lopes	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A presente **AUTORIZAÇÃO** tem validade para atender os afazeres ao pronto atendimento dos serviços públicos inerentes e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, bem como, aos outros serviços públicos de caráter essenciais do Município.

Campina do Monte Alegre, 12 de Abril de 2022.



**TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO**

Registrado em livros próprios da Secretária Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.



**Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 67/2022
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre nomeação/exoneração”.

TIAGO RICARDO FERRERIA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa à seguinte:

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir da presente data, à Sra. **CLAUDEMIR JOSE DE OLIVEIRA LEMOS**, portador da cédula de identidade de nº 32.787.156-8, como **AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 12 de Abril de 2022.



**TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO**

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 68/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre concessão de Gratificação”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa à seguinte:

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, apenas no mês de Abril de 2022, gratificação de 30% (trinta por cento), conforme permite a Lei Municipal de nº 536/2011, para o **Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade de nº 41.520.843-9, empossado no cargo de **ASSESSOR S.M. DESEN. RURAL E MEIO AMBIENTE**

Art. 2º CONCEDER, apenas no mês de Abril de 2022, gratificação de 15% (quinze por cento), conforme permite a Lei Municipal de nº 536/2011, para a Sra., **ANGELA MARISA ALMEIDA ANTUNES**, portadora da cédula de identidade de nº 32.121.841-3, empossado no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre - SP, 13 de Abril de 2022.

[illegible]

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.



**Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 69/2022
DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de
Atividades Administrativas/Operacionais”**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do mês de Abril, a **Sra. SUSANA APARECIDA TELES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade de nº41.520.560-8, na função confiança como **COORDENADOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS**, sendo responsável também pela **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**.

Art. 2º - O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Ordinária Municipal n. 596, de 01 de janeiro de 2014:

Compete aos Coordenadores, cumprir e observar as prescrições legais na área de sua competência, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir ordens, determinações, instruções superiores, formular sugestões, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos; assinar documentos quando autorizados; elaborar relatórios sobre o andamento da área de sua competência; manter seus superiores informados quanto ao andamento dos trabalhos e dar sugestões para melhoria; demais atribuições em conformidade com o setor ou unidade de sua responsabilidade. exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre, 14 de Abril de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.



**Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 70.2022
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre Exoneração a
Pedido de Funcionário”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir da presente data, o **Srª. JOSÉ MARIA DE SILVA**, portador da cédula de identidade de nº 41.520.843-9, do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - EXONERAR, a partir da presente data por iniciativa do empregado, o **Srª. RODRIGO DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade de nº 34.411.636-0, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre- SP, 25 de Abril de 2022

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:
35704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 71/2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre concessão de férias”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, e;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Lei de nº 202/1998, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campina do Monte Alegre.

AUTORIZA

Art. 1º - A partir do Mês de Maio, o gozo de férias aos servidores públicos municipais conforme a tabela abaixo:

NOME	CARGO	DIAS DE GOZO	DIAS EM PECÚNIA	DATA DE INÍCIO
Lucimari Araújo Franco	Conselheira Tutelar	20	10	11/05
Willian Campos de Lima	Agente Guarda Municipal	30	0	01/05
Eva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	30	0	01/05
Luiz Fernando Messias Leite	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	20	10	01/05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre-SP, 27 de Abril de 2022.



TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 72/2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre concessão de férias”.

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, e;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Lei de nº 202/1998, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campina do Monte Alegre.

AUTORIZA

Art. 1º - A partir do Mês de Maio, o gozo de férias aos servidores públicos municipais conforme a tabela abaixo:

NOME	CARGO	DIAS DE GOZO	DIAS EM PECÚNIA	DATA DE INÍCIO
Alessandra Cristiane Borges	Agente de Saúde	30	0	01/05
Francisco Henrique Araújo Guerra Paz	Agente de Endemias	20	10	01/05
Angela Marisa Almeida Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	30	0	01/05
Francine da Cruz Teotônio	Agente de Saúde	30	0	01/05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre-SP, 27 de Abril de 2022.



TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre



**Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 73.2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre Exoneração a
Pedido de Funcionário”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir da presente data, o **Srº. THIAGO CURRALERO AMPARO**, portador da cédula de identidade de nº 47.881.887-7, do cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre- SP, 27 de Abril de 2022



**TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 74/2022
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre concessão de
Gratificação”.**

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa à seguinte:

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), conforme permite a Lei Municipal de nº 536/2011, para o **Sr. NOEL ANTUNES BATISTA**, portador da cédula de identidade de nº 1963824 -1, empossado no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**

Art. 2º CONCEDER, gratificação de 30% (trinta por cento), conforme permite a Lei Municipal de nº 536/2011, para a Sra., **AUREA VERIDIANE LEMOS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade de nº 41.520.433-1, empossado no cargo de **TELEFONISTA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre - SP, 27 de Abril de 2022.



**TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO**

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.